EXPEDIENTE LIDO

03 AGO 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 10 08 09
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 17 08 09
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 18 08 09
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2009.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-2, na forma que especifica.

AUTOR:- REGINALDO ALVES DOS SANTOS.
CO-AUTOR: APARECIDO BIANCHO.

Art. 1º - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Vaz Caminha, no trecho compreendido entre as Avenidas Montreal à Londrina, nos Jardins Panorama e Independência e 1ª e 2ª Partes, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2009.

Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador - Autor

Aparecido Biancho,
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 01
ESTADO DO PARANÁ